



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



EDIÇÃO EXTRA

Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 26 de setembro de 2024

Ano XVIII

nº 2887 A



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Termo de Colaboração nº 07/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com sede na Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, bairro Vila Nova, nesta cidade, CEP: 38.500-000, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.154/2024 e Decreto Municipal nº 2.653/2023. **Objeto:** execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC para custeio do Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo, que constitui parte integrante e indissociável do Termo. **Gestor (a) da Parceria:** Débora Muniz Quaiatto Machado, matrícula: 38920. **Contrapartida financeira:** R\$ 7.475,53 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **Dotação orçamentária:** 02.02.41.00.08.244.4015.00.2.360.3.3.50.41.00.00.1660.000.0000; Ficha: 1191; **Fonte de Recursos:** 1.660. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Forma de Repasse: parcela única. **Vigência:** 09 (nove) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 26 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 39/2022. 3º T.A ao Contrato nº 211/2022 – **CONTRATADA:** DH Online Internet Ltda, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Internet e Telefonia para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo 17,9192399% do valor global do Contrato nº 211/2022. Mais dois pontos do lote 05, item 20, no valor unitário de R\$ 282,90 mensal. **Data:** 12/09/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 22/2023. 2º T.A ao Contrato 94/2023 – **CONTRATADA:** Eletro Epcel Ltda - EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica no Bairro Mansões Fidalgas, envolvendo a Rede de Distribuição Aérea (RDA), Elaboração e Aprovação de Projeto Junto à CEMIG, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 21,779964% no valor global do Contrato nº 94/2023, o valor do acréscimo é de R\$ 91.475,85. **Data:** 30/08/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de setembro de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: DENNER CÂNDIDO LIMA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1379

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br